



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção à Saúde

## NOTA TÉCNICA SES SUBAS Nº 002/2025

### **ASSUNTO: REPROGRAMAÇÃO DA OFERTA ESTADUAL PARA O PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS**

O SUBSECRETARIO DE ATENÇÃO A DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem, vem por meio deste esclarecer os seguintes pontos acerca da REPROGRAMAÇÃO DA OFERTA ESTADUAL em apoio às 09 (nove) regiões de saúde do Estado do Rio de Janeiro, do **Programa Agora Tem Especialistas**:

#### **1- Pactuação da Reprogramação Estadual:**

A reprogramação da oferta estadual em apoio às 09 (nove) regiões de saúde, do Programa Agora Tem Especialistas foi pactuada conforme a Deliberação CIB nº 10.096/2025, publicada em 21/07/2025.

#### **2- Execução nas Unidades Estaduais:**

A execução da reprogramação da oferta estadual será realizada exclusivamente nas unidades da rede estadual de saúde, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde.

#### **3- Participação das Unidades Estaduais nos Planos de Ação Regionais:**

As unidades da rede estadual participarão do Programa Agora Tem Especialistas apenas através da Reprogramação Estadual. Caso alguma região ou município tenha previsto, em seu Plano de Ação Regional, a execução de OCI, integral ou parcial, em unidades da rede estadual, as mesmas devem ser reprogramadas para execução em unidades municipais e/ou contratualizadas com os respectivos municípios;

#### **4- Caráter Complementar da Execução da Oferta Estadual:**

A execução estadual não invalida, substitui ou se sobrepõe ao que foi planejado regionalmente, através dos Planos de Ação Regionais (PAR). Trata-se de uma ação complementar, que visa fortalecer o atendimento especializado no estado, promovendo maior equidade e resolutividade no acesso da população aos serviços de saúde.

#### **5- Regulação de Pacientes:**

A regulação de pacientes para atendimento através da execução da reprogramação da oferta estadual se dará única e exclusivamente pela Central Estadual de Regulação, conforme os fluxos estabelecidos pela SES/RJ;

#### **6- Registro no Sistema InvestSUS:**

As regiões de saúde que possuem equipamentos da rede estadual contemplados na Reprogramação Estadual devem alimentar o sistema InvestSUS, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde. O registro da oferta deve ser feito pela região onde está localizado o equipamento estadual, acompanhado do respectivo dispositivo legal, no caso, a Deliberação CIB supracitada.

## 7- Teto Financeiro Regional:

A execução da reprogramação estadual não irá comprometer o teto de execução das regiões. De acordo com o Ministério da Saúde, a execução estadual será tratada de forma apartada das regionais.

## 8- Alimentação dos Dados na Plataforma InvestSUS:

De acordo com instruções do Ministério da Saúde, o Plano de Ação Regional da Oferta Estadual para o Programa Agora Tem Especialistas, deverá ser alimentado na Plataforma InvestSUS por cada região em que estiver localizado o equipamento de saúde estadual previsto para executar a OCI. Tal ação deverá ocorrer nos próximos 05 dias (corridos) após a Região receber este comunicado.

A Reprogramação da Oferta Estadual no âmbito do **Programa Agora Tem Especialistas** representa um esforço articulado entre Estado, Ministério da Saúde e Regiões de Saúde, visando o fortalecimento da atenção especializada em todo o território fluminense. Ressaltamos que a participação estadual tem caráter complementar, regulado, pactuado e transparente, e seguirá acompanhada pela gestão estadual em permanente diálogo com as gestões regionais e municipais.

Atenciosamente,

**CAIO ANTONIO MELLO SOUZA**

Subsecretário de Atenção à Saúde

ID Funcional nº 5086482-3



Documento assinado eletronicamente por **Caio Antonio Mello Souza, Subsecretário**, em 07/08/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **106421647** e o código CRC **860C545D**.